

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria

**PORTARIA Nº002/2021 de 27 de maio de 2021.** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ibipeba, Estado da Bahia, fundamentada nos Arts. 23, 30, 214 e 225 da Constituição Federal, em Lei Complementar Nº140/2011, na Lei Estadual Nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, nas Resoluções CEPRAM Nº4.327/2013 e 4.579/2018, e com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal Nº255/2009 e Decreto regulamentar Nº039/2020 e, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 006/LAS/2021** e autorização do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, **RESOLVE: Art.1º** Conceder a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a Etapa 1, válida pelo período de 2 (dois) anos ao: **NICOLAU PEREIRA MOURA**, C.P.F.: 069.796.025-00, localizado na Rodovia BA 438, Km 2, Estrada de Ibipeba ao Povoado de Lagoa Grande, zona urbana, Ibipeba-Bahia, para a **IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1 DO LOTEAMENTO RECANTO DO MOURA**, composta por 224 lotes, 11 quadras, estando a área da Etapa 1 dentro das coordenadas do perímetro: Ponto 1 11° 38' 15,58" S e 42° 01' 23,21" O; Ponto 2 11° 38' 17,15" S e 42° 01' 20,71" O; Ponto 3 11° 38' 18,24" S e 42° 01' 21,31" O; Ponto 4 11° 38' 22,05" S e 42° 01' 14,45" O; Ponto 5 11° 38' 27,39" S e 42° 01' 25,26" O; Ponto 6 11° 38' 26,57" S e 42° 01' 27,79" O; Ponto 7 11° 38' 16,70" S e 42° 01' 24,30" O; Ponto 8 11° 38' 16,96" S e 42° 01' 23,70" O; medindo aproximadamente 65.512,0 metros quadrados, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e demais artigos que constam na íntegra da Portaria e Certificado, do referido processo. **Presidente do CONDEMA FRAIRAN GOMES DOS SANTOS**

